

PORTARIA Nº 314/2020, DE 22 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre o funcionamento da Secretaria Municipal de Educação e Unidades Escolares (zona urbana e rural) durante a vigência do Decreto Municipal nº 117/2020, e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTANA/PI, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO:

- a Decretação pela Organização Mundial de Saúde – OMS a situação de emergência de saúde pública, declarando a situação de Pandemia Mundial;
- a prorrogação pelo Estado do Piauí da suspensão das aulas da Rede Pública Estadual, Municipal e Privada, até 31/07/2020, por meio dos Decretos Estaduais nº 18.966/2020 e 18.913/2020;
- a Decretação pelo Governo Municipal de Paulistana/PI medidas excepcionais que estabeleceram meios de enfrentamento da COVID-19, dentre elas a suspensão das aulas na Rede Pública Municipal e outras providências, por meio do Decreto Municipal nº 117/2020;
- e, por fim, a necessidade de assegurar o funcionamento da Secretaria Municipal de Educação, especialmente para a organização das aulas remotas com a entrega de material pelo corpo docente e retirada pelo discente ou representante;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica estabelecido o funcionamento normal da Secretaria Municipal de Educação de Paulistana/PI, e de todas as unidades escolares pertencentes à mesma, para fins de atendimento e entrega de material pelo corpo docente e retirada pelo discente ou responsável legal de material didático, atividades e aulas remotas.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 22/06/2020.

Paulistana (PI), 22 de junho de 2020.



Gilberto José de Melo
Prefeito Municipal